detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria de Governo

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

31 AGO 2020

Presidente

**Ofício ASSESS LT nº 164/2020**

**Referências:** Ofício nº 600/2020
DETRAN SPDoc nº 1506553/2020

**Assunto:** Requisição de informações referentes ao canal de atendimento da DETRAN-SP no munícipio de Pompeia.

Senhor Presidente,

Serve o presente para, atendendo ao solicitado, encaminhar as informações prestadas pela Diretoria de Atendimento ao Cidadão, Doc. 1, relativas ao ofício em referência.

Atenciosamente,

**NEIVA APARECIDA DORETTO**
Diretora Vice-Presidente

À Sua Excelência o Senhor
**MARCIO ROGÉRIO CAFFER**
Presidente
Câmara Municipal de Pompeia
Rua João da Costa Vieira, nº 584
CEP 17580-970 Pompeia - SP
E-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Assess LT/rmdsg

# Doc. 1



Rua João Brícola, 32, 14º andar | CEP 01014-010 | São Paulo, SP
Fone: (11) 2650 - 4352 / 4337

detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria de Governo

**PROCESSO:** 150.655-3/2020 DETRAN

**INTERESSADO:** Departamento Estadual de Trânsito – SP

**ASSUNTO:** Solicita que informe a esta casa se dispõe ao cidadão o canal de atendimento via telefone e se negativo motivos da indisponibilidade – Ofício 600/2020

**DESPACHO:** 17/2020 DAC

***À ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO***

Vimos apresentar a Vossa Senhoria, resposta ao oficio 600/2020 com a justificativa para o atendimento digital e não presencial nas unidades do DETRAN.SP, e informar que identificamos a recorrência da mesma demanda da Câmara Municipal de Pompeia, através do oficio nº 588/2020 de 30/06/2020 à 89ª CIRETRAN de Pompeia, a qual foi respondida no oficio 494/2020 em 16/072020 (anexo).

Atendendo aos decretos do Governo do Estado de São Paulo referentes à Pandemia Covid-19, o atendimento presencial foi suspenso em todas as Unidades DETRAN do Estado, sendo oferecido aos cidadãos, entretanto mais de sessenta (60) serviços online nos canais digitais e o contato do cidadão via Fale Conosco.

Os decretos referenciados são:

Nº 64.881, DE 22/3/2020. Decreta quarentena em todo o Estado de São Paulo em razão da pandemia de COVID-19.

Nº 69.420, DE 6/4/2020. Prorroga a quarentena em todo o Estado por mais 15 dias, para o período de 8 a 22 de abril de 2020

Nº 64.946, DE 17/4/2020. Prorroga a quarentena em todo o Estado de São Paulo até 10 de maio de 2020.

detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Governo

Nº 64.967, DE 8/5/2020. Estende até 31 de maio para todo o Estado a quarentena, medida estabelecida pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Nº 64.994, DE 28/5/2020. Estende a quarentena válida para todo o estado de São Paulo até 15 de junho e institui o Plano São Paulo.

Nº 65.014, DE 10/6/2020. Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, até 28 de junho.

Nº 65.032, DE 27/6/2020. Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, até 14 de julho.

Nº 65.056, DE 10/7/2020. Estende a medida de quarentena de que trata o decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, até 30 de julho de 2020.

Nº 65.088, DE 24/7/2020. Estende a medida de quarentena de que trata o decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, até 10 de agosto de 2020.

Nº 65.114, DE 07 DE AGOSTO DE 2020. Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 até 23 de agosto de 2020.

Na mesma oportunidade renovo a vossa senhora meus protestos de estima e distinta consideração.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

**ILÍDIO SAN MARTIN MACHADO**
**Diretor Setorial da Diretoria de Atendimento ao Cidadão**

fls. 06

detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Governo

OFICIO Nº 494 /2020 - lcrcc

Pompéia/SP, 16 de julho de 2020.

Referente ao ofício nº 588/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA/SP

Senhor Presidente:

Em atenção ao expedido informamos que em contato com a Diretoria de atendimento desta Autarquia as informações, atendimentos e/ou solicitações de serviços estão sendo realizados junto ao Fale Detran, através do portal www.detran.sp.gov.br.

Com as informações oferecidas, renovo a Vossa Senhoria protestos de apreço e distinta consideração.

LARISSA CASTILHO R. CERQUEIRA CESAR
Diretora Técnica I - 89ª CIRETRAN-POMPÉIA

Ao ILMO Sr. Presidente MARCIO ROGÉRIO CAFFER
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA/SP
Rua João da Costa Vieira, 584, Cx postal 46
CEP 17580-970

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Pompeia, 30 de junho de 2020

Ofício nº 588/2020

Senhora Diretora

Em atenção ao Requerimento nº 192/2020, de autoria do Vereador VALDIR CERVELIN e subscrito pelos senhores Vereadores Carlos Rogério Barbosa, José Pereira da Silva Filho e Rodolfo Filgueira Marino, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida no último dia 29, vimos solicitar a Vossa Senhoria que informe a esta Casa de Leis se está disponível ao cidadão um canal de atendimento dessa Unidade do DETRAN via telefone, e caso negativo informe os motivos da indisponibilidade, bem como quais os meios de atendimento.

Justificando o Requerimento, explica o autor que o presente pedido de informações se deu diante da reclamação de munícipes quanto à falta de atendimento telefônico por parte dessa CIRETRAN, fato que tem causado diversos transtornos, principalmente no atual contexto da Pandemia Covid-19.

Aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Senhoria votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Marcio Rogério Caffer**
Presidente

À Ilustríssima Senhora
**Larissa Castilho Rodrigues**
Diretora da 89ª Ciretran de
Pompeia - SP